



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Apoio Operacional

OFÍCIO Nº 081/2016 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAO

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2016.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença de Operação Corretiva
Proc. nº 04483/2012/002/2015.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitano no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 18/08/2016 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 04483/2012/002/2015 do empreendimento **Roberto Lúcio Gonçalves Niagini - CNPJ 20.390.118/0001-80**, referente ao pedido da Licença de Operação Corretiva solicitada por essa empresa e decidiu pelo:

- Indeferimento da solicitação de Licença de Operação Corretiva do empreendimento 04483/2012/002/2015, no termos do parecer único nº 054/2016.

Atenciosamente,

LEONARDO TADEU DALLARIVA ROCHA
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
ROBERTO LÚCIO GONÇALVES NIQUINI – ME
Rodovia do Contorno, 101,5 – Nossa Senhora do Carmo
Ouro Preto/MG
35.4000-00